



LEI Nº 377, de 25 de fevereiro de 1.963.

AUTORIZA CONTRATAR LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O cidadão HERCY B. OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o prefeito Municipal autorizado a contratar a locação do Prédio de propriedade do Sr. João Arlindo S. Schmidt, sito a rua Governador Jorge Lacerda, sobre o terreno nº 205 do I perímetro desta cidade, para o funcionamento das Repartições Municipais e Câmara de Vereadores.

Parágrafo 1º - O aluguel será de C\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, e o prazo de duração de 12

Meses a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Parágrafo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar o contrato da locação entre o

Município e o Sr. João Arlindo S. Schmidt.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão ocorrerem a conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado Chefe do Poder Executivo a baixar decreto para abertura do crédito especial de C\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para pagamento da diferença de aluguel ao Sr. João Arlindo S. Schmidt, compreendido entre os meses de março a dezembro de 1.962, a razão de C\$ 1.500,00 mensais, e sempre respeitadas as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei Federal 2.416, de 17 de julho de 1.940, Artigo 11, e que deverá ocorrer a seguinte verba:

DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

ENCARGOS DIVERSOS

Aluguel da Prefeitura e Câmara.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de D. Cerqueira, 25 de fevereiro de 1.963

HERCY B. OLIVEIRA – Prefeito

Navílio Dossena – Secr. Designado